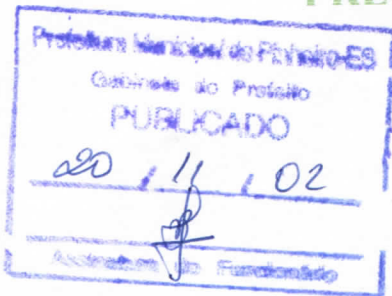




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 0707/2002

De 20 de novembro de 2.002.

“Revoga a Lei nº 0575/2001 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito

Santo,

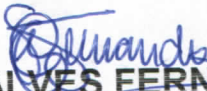
FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu
Sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 0575/2001 que Cria
Cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura!.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES
Em, 20 de novembro de 2002.


GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal